



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA E CONTROLE  
AUDITORIA-GERAL DO ESTADO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Lei de Responsabilidade Fiscal  
Relatório de Gestão Fiscal – 3º quadrimestre de 2003.

Será realizada no dia 25 de março de 2004, às 15 horas, audiência pública na Assembléia Legislativa com o objetivo de apresentar à sociedade as informações contidas no relatório de gestão fiscal, relativo ao terceiro quadrimestre de 2003. Será apresentado o desempenho das finanças públicas estaduais durante o exercício de 2003, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

**1-Resultado Primário**

O Resultado Primário tem por finalidade demonstrar a capacidade do Estado de honrar o pagamento do serviço de sua dívida. Através dele, demonstra-se o grau de autonomia do Estado para, utilizando suas receitas próprias e transferências recebidas da União, honrar seus pagamentos com despesas de pessoal, custeio, transferências a Municípios e investimentos, e gerar poupança para atender o serviço da dívida. Nessa comparação, são consideradas apenas as chamadas receitas e despesas fiscais, que não incluem receitas financeiras, de operações de crédito e de alienação de bens, do lado da despesa, o pagamento do serviço da dívida (juros, encargos e amortizações).

	R\$ Milhares	
	2003	2002
<b>Receitas Fiscais (I)</b>	<b>3.271.704</b>	<b>2.655.359</b>
Correntes	3.101.218	2.554.626
Capital	170.486	100.733
<b>Despesas Fiscais (II)</b>	<b>2.886.977</b>	<b>2.243.415</b>
Correntes	2.632.252	2.030.797
Capital	254.725	212.618
<b>SUPERÁVIT PRIMÁRIO (I-II)</b>	<b>384.727</b>	<b>411.944</b>

FONTE: SIAFEM - MS e RREO dos Outros Poderes

Apesar de o superávit primário produzido em 2003 ter sido 6,6% inferior ao de 2002, ainda assim mostrou-se mais do que suficiente para atender as despesas com juros, encargos e amortização da dívida em 2003, que totalizaram R\$246 milhões. A redução deu-se em virtude de as despesas fiscais terem registrado maior crescimento do que o verificado nas receitas fiscais (29% contra 23%, respectivamente).

**2-Receitas Correntes**

As Receitas Correntes são constituídas pelos recursos arrecadados pelo Estado, através de impostos, taxas e contribuições, e pelos recursos transferidos pela União, entre os quais destaca-se o FPE- Fundo de Participação dos Estados.

Comparadas com o ano de 2002, as receitas correntes cresceram 21%, em termos nominais. Esse comportamento deve-se principalmente ao desempenho da arrecadação de tributos, principal componente da receita corrente estadual, formado por impostos, taxas e contribuições de melhoria, que registrou aumento de 24%.

A arrecadação do ICMS, principal imposto de competência estadual, registrou elevação de 25,5%, excluídos os valores referentes ao Fundo de Investimentos Sociais (FIS) e ao Fundersul.

Os recursos do FIS eram classificados como Transferências Correntes em 2002 e totalizaram R\$ 112 milhões nesse período. Em 2003, reclassificados como Receitas de Contribuições, alcançaram total de R\$ 129 milhões, o que representou crescimento de 15%.

Parte da arrecadação do Imposto de Renda e do Imposto sobre Produtos Industrializados é transferida, constituindo o Fundo de Participação dos Estados (FPE), o principal componente das Receitas de Transferências Correntes. Em 2003, as transferências de FPE totalizaram R\$289 milhões, apenas 4% superiores ao FPE do ano de 2002, em termos nominais. As transferências da Lei Kandir (desoneração de perdas do ICMS exportação), por seu turno, registraram queda de R\$7 milhões entre os dois anos, e totalizaram R\$30 milhões no último exercício.

### **3-Receitas de Capital**

São as receitas provenientes de operações de crédito, venda de bens e direitos e transferências de entes públicos ou privados destinados ao atendimento de despesas de capital, como obras, reformas e manutenção de infraestrutura.

As receitas de capital apresentaram acréscimo de 20% em relação ao ano de 2002.

No âmbito das Transferências de Capital destaca-se, como operação significativa, o repasse de R\$65 milhões da transferência de domínio de rodovias federais, realizado em duas parcelas, a primeira em julho, no valor de R\$ 45 milhões e a segunda em outubro, no valor de R\$ 20 milhões. Os recursos do Fundersul, por sua vez, registraram aumento de 16% no período, totalizando R\$ 86 milhões.

As receitas de operações de crédito alcançaram R\$49 milhões em 2003, dos quais R\$44 milhões foram destinados à pavimentação de rodovias no sul do Estado (FONPLATA) e R\$5 milhões ao Programa de Modernização da Secretaria de Receita e Controle (PROMOSEF).

As receitas de alienações de ativos, que não haviam sido previstas orçamento de 2003, totalizaram R\$22 milhões, dos quais R\$20,6 milhões de aos royalties de Itaipu, destinados à capitalização do MS-PREV, e R\$ 600mil referentes à venda de imóveis da AGROSUL.

### **4 – Receita Corrente Líquida**

A RCL serve como base para o cálculo da reserva de contingência e para apuração dos limites da despesa total com pessoal, da dívida pública, das garantias e contragarantias, das operações de crédito e da despesa com serviços de terceiros.

A RCL consiste, grosso modo, no total da receita corrente arrecadada por todos os Poderes do Estado, deduzida a parcela transferência aos Municípios, por imposição constitucional (25% do ICMS e 50% do IPVA). As demais deduções, apresentadas no quadro da RCL, constituem duplicidades contábeis de receita.

A RCL apurada em dezembro de 2003 foi 20,93% maior à verificada no final de 2002, totalizando R\$ 2,124 bilhões.

### **5-Despesas Correntes**

São as despesas que visam manter o funcionamento da Administração Pública. Classificam em despesas de pessoal, custeio e transferências correntes. Contabilmente, as despesas com pagamentos de juros da dívida também são consideradas como despesas correntes, mas serão apreciadas no item sobre a dívida estadual.

Em termos gerais, as despesas correntes, comparadas com o exercício de 2002, apresentaram elevação nominal de 27,5%,. excluídas as despesas com juros e encargos da dívida.

#### **5.1 Despesa com Pessoal**

A LRF estabeleceu como parâmetro para acompanhar as despesas de pessoal, a sua comparação, em termos percentuais, com a Receita Corrente Líquida (RCL) do Estado.

A comparação entre as despesas de pessoal e RCL leva em conta um período de 12 meses. Deste modo, a despesa com pessoal dos três poderes do Estado no ano de 2003 correspondeu a 46,76% da RCL anual. Esse índice registrou aumento de 1,31 pontos percentuais em relação ao apurado no final de 2002, mas permaneceu significativamente abaixo dos limites permitido pela LRF, de 60% da RCL como limite máximo, e de 57% da RCL como limite prudencial.

Quanto ao Poder Executivo, o índice verificado foi de 37,45%, também notadamente abaixo do limite máximo (49%) e do prudencial (46,55%).

## 5.2 Custeio

A despesa com custeio no ano de 2003 registrou acréscimo de 28% em relação ao ano de 2002, tendo como principal componente as transferências aos municípios, que foram elevadas nominalmente em 21%, passando de R\$ 405 milhões para R\$ 492 milhões. As Transferências a Municípios apresentaram-se da seguinte forma:

DISTRIBUIÇÃO DE RECEITAS	R\$ milhares		
	2002	2003	Variação (%)
Transf. Constitucionais aos Municípios – ICMS	336.278	417.280	24,1%
Transf. Constitucionais aos Municípios – IPVA	28.452	34.381	20,8%
Transf. Constitucionais aos Municípios – IPI	2.798	3.331	19,1%
Transf. Constit. aos Municípios-Fundo Petrobras	156	216	38,0%
Transferência Salário-educação	7.595	8.147	7,3%
transferência recursos FIS - p/ Municípios	30.059	28.425	-5,4%
<b>TOTAL</b>	<b>405.340</b>	<b>491.782</b>	<b>21,3%</b>

## 6- Dívida

A Dívida Consolidada Líquida (DCL) corresponde à dívida pública consolidada deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e demais haveres financeiros.

Em 2003, o valor nominal da DCL aumentou em 3,87%, passando de R\$5.450 milhões para R\$5.662 milhões. Tal aumento ocorreu em função do parcelamento das dívidas com o INSS, de R\$45 milhões, e das liberações financeiras de operações de crédito, que totalizaram R\$94 milhões.

A LRF prevê acompanhamento da DCL em relação à RCL, por meio do índice dívida-receita (DCL/RCL). A LRF estabeleceu ainda uma trajetória obrigatória de redução de dívida ao longo de quinze anos. Assim, Estados cuja estoque de dívida ultrapasse 2 vezes a RCL devem eliminar esse excesso na razão de 1/15 por ano. De acordo com essa trajetória, a relação dívida-receita do Estado, para o final de 2003, não poderia ultrapassar a 2,81 vezes.

O exercício de 2003 registrou evolução favorável da dívida em relação à receita. Tal foi observado em razão de a RCL crescer 20,93% entre os exercícios de 2002 e 2003, e a dívida haver aumentado 3,87%, conforme apontado no parágrafo anterior. Disso decorreu a redução do índice dívida-receita: no final de 2002, a dívida estadual correspondia a 3,10 vezes a RCL e, no final de 2003, passou a corresponder a 2,67 vezes.

## 7-Receitas e Despesas Previdenciárias

Em 2003 as despesas executadas pelo Fundo de Previdência do Estado - MS-PREV superaram as receitas previdenciárias em R\$26 milhões. O déficit foi coberto com recursos do Tesouro, conforme demonstra a tabela abaixo.

	R\$ milhares	
	2003	2002
<b>Receitas Previdenciárias (I)</b>	<b>307.703</b>	
Contribuição Patronal	245.387	67.616
Contribuição do Servidor Ativo	60.613	41.173
Receitas Patrimoniais	959	
Outras Receitas Correntes	744	110.899
Alienação de Ativos		11.020
<b>Despesas Previdenciárias (II)</b>	<b>333.625</b>	
Administração Geral	5.018	90
Previdência Social (inativos e pensionistas)	328.607	231.424
<b>Resultado Previdenciário (I - II)</b>	<b>-25.922</b>	<b>-806</b>

### **8- Restos a Pagar**

São restos a pagar (RP) as despesas empenhadas mas não pagas até o dia 31 de dezembro. Distinguem-se em restos a pagar não processados (RPNP), relativos a despesas em que o bem ou serviço será recebido no exercício seguinte, e restos a pagar processados (RPP), cujo recebimento foi efetivado pelo Estado, restando apenas o pagamento a ser realizado no exercício seguinte.

	R\$milhões		
	<b>Restos a Pagar</b>		
	<b>Processados</b>	<b>Não Processados</b>	<b>Total</b>
Restos a pagar anteriores ao exercício de 2003			
I - Inscritos em 31.12.2002	177	46	223
II - Anteriores a 2002	179	0	179
<b>III - Total (I+II)</b>	<b>356</b>	<b>46</b>	<b>402</b>
Movimentação em 2003			
IV - Pagamentos	179	31	210
V - Cancelamentos	41	15	56
<b>VI - Total (IV+V)</b>	<b>220</b>	<b>46</b>	<b>266</b>
<b>VII - A pagar a partir de 2004 (III - VI)</b>	<b>136</b>	<b>0</b>	<b>136</b>
<b>VIII- Restos a pagar inscritos em 31.12.2003</b>	<b>195</b>	<b>128</b>	<b>323</b>
<b>IX - Total de restos a pagar em 2004 (VII+VIII)</b>	<b>331</b>	<b>128</b>	<b>459</b>

### **9 – Novas liberações de operações de crédito**

O limite estabelecido por resolução do Senado para as liberações de operações de crédito internas e externas corresponde a 16% da RCL. Em 2003, essas liberações corresponderam a 2,31% da RCL, percentual notadamente abaixo do limite permitido.